

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de leitos adaptados em hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades especiais.

Anteprojeto: Anteprojeto modelo para se tornar Projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de leitos adaptados em hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades especiais.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da existência de leitos adaptados em hospitais públicos e privados, bem como nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), destinados ao atendimento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades especiais.

Art. 2º Os leitos adaptados referidos no artigo 1º devem ser projetados e equipados de modo a proporcionar um ambiente acolhedor e confortável para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e necessidades especiais, visando minimizar estresse, ansiedade e sobrecarga sensorial.

Art. 3º As características dos leitos adaptados incluem, mas não se limitam a:

- I** - iluminação ajustável e suave para reduzir a sensação de desconforto sensorial;
- II** - cores e decoração calmas e suaves;
- III** - materiais têxteis confortáveis e táteis;
- IV** - áreas de descanso silenciosas e tranquilas;
- V** - mobiliário ergonômico e ajustável;
- VI** - sinalização visual clara e direta;
- VII** - recursos de estimulação sensorial controlada;
- VIII** - equipe treinada em atendimento a pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- IX** - protocolos de atendimento individualizados.

Art. 4º Os hospitais e UPAs têm um prazo de 360 dias a partir da data de promulgação desta lei para se adequarem às disposições estabelecidas nos artigos 2º e 3º.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo diretrizes detalhadas para a implementação e fiscalização das adaptações nos hospitais e UPAs.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco
13 de fevereiro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição complexa que afeta a forma como uma pessoa percebe, interage e reage ao mundo ao seu redor. Pessoas com TEA frequentemente enfrentam desafios significativos, especialmente em ambientes como hospitais e UPAs, onde a estimulação sensorial excessiva, a falta de compreensão sobre suas necessidades específicas e o desconhecido podem levar a níveis elevados de estresse e ansiedade.

Este projeto de lei visa proporcionar um ambiente de cuidados mais acolhedor e adaptado para indivíduos com TEA e outras necessidades especiais. A criação de leitos adaptados com características específicas, como iluminação ajustável, decoração suave e equipes treinadas, contribuirá para reduzir o desconforto sensorial, minimizar a ansiedade e proporcionar um atendimento mais digno e humano.

Objetivos:

Garantir um ambiente hospitalar mais inclusivo e adaptado para pacientes com Transtorno do Espectro Autista e outras necessidades especiais.

Minimizar a sobrecarga sensorial e a ansiedade enfrentadas por pacientes com TEA durante internações hospitalares e atendimentos de emergência.

Proporcionar aos profissionais de saúde o conhecimento necessário para atender de forma eficaz e sensível a pacientes com TEA e necessidades especiais.

Promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista e suas necessidades junto à sociedade em geral.

Estabelecer prazos e diretrizes claras para a implementação de leitos adaptados em hospitais e UPAs, garantindo a efetiva adequação às necessidades dos pacientes.

Estabelecer medidas de fiscalização e penalização para garantir a adesão das instituições de saúde às disposições estabelecidas na lei.

Resultados Esperados:

Melhoria do Bem-Estar: A criação de leitos adaptados resultará em um ambiente mais confortável, diminuindo a ansiedade e o estresse dos pacientes autistas e com necessidades especiais durante sua estadia hospitalar.

Atendimento de Qualidade: Profissionais de saúde treinados para lidar com pacientes autistas e necessidades especiais oferecerão um atendimento mais eficaz, empático e sensitivo.

Redução de Sobrecarga Sensorial: Ambientes adaptados com iluminação suave, decoração calma e controle sensorial ajudarão a reduzir a sobrecarga sensorial, promovendo uma experiência mais tranquila.

Inclusão Social: Ações de conscientização resultantes das multas previstas ajudarão a educar a sociedade sobre o TEA e a importância da inclusão de pacientes especiais em todos os aspectos da vida.

Fomento à Pesquisa: A adaptação de leitos poderá estimular pesquisas e desenvolvimento de melhores práticas para atendimento médico a pacientes autistas e com necessidades especiais.

REFERÊNCIAS:

1. HOSPITALIZATION AND AUTISM SPECTRUM DISORDER" - ESTUDO PUBLICADO NA REVISTA "PEDIATRICS" que discute os desafios enfrentados por pacientes autistas durante hospitalizações e a importância de ambientes adaptados e equipes treinadas. (Fonte: Pediatrics. 2018 May;141(5):e20170516. doi: 10.1542/peds.2017-0516)
2. DESIGNING A HOSPITAL ROOM FOR CHILDREN WITH AUTISM SPECTRUM DISORDER: A CASE STUDY AT ALDER HEY CHILDREN'S HOSPITAL - Este estudo explora o processo de design e adaptação de quartos hospitalares para crianças com TEA no Alder Hey Children's Hospital, destacando os elementos-chave que foram implementados. (Fonte: Frontiers in Psychiatry. 2020 Feb 19;11:30. doi: 10.3389/fpsyt.2020.00030)
3. ENHANCING THE HOSPITAL EXPERIENCE FOR CHILDREN WITH AUTISM SPECTRUM DISORDER - Um artigo que discute estratégias para melhorar a experiência hospitalar de crianças com TEA, incluindo design de ambientes e treinamento da equipe médica. (Fonte: Pediatric Nursing. 2018 Jan-Feb;44(1):24-28)
4. SENSORY-FRIENDLY HEALTHCARE SETTINGS FOR CHILDREN WITH AUTISM SPECTRUM DISORDER - Uma revisão que explora a importância de ambientes sensorialmente amigáveis para crianças com TEA em configurações de saúde, destacando benefícios para pacientes e profissionais de saúde. (Fonte: Journal of Autism and Developmental Disorders. 2019 Jul;49(7):2755-2768. doi: 10.1007/s10803-019-03996-7)
5. DESIGNING INCLUSIVE SPACES FOR AUTISTIC CHILDREN - Um capítulo de livro que aborda a adaptação de espaços de saúde para crianças autistas, discutindo princípios de design universal e considerações específicas para crianças com TEA. (Fonte: "Universal Design for Learning in Action: 100 Ways to Teach All Learners." By Whitney Rapp. Brookes Publishing, 2015)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

13 de fevereiro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor